LEI MUNICIPAL Nº 2686 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

CRIA O TROFÉU CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO PARA HOMENAGEAR PESSOAS OU ENTIDADES COM RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º - Cria troféu Câmara Municipal de São Jerônimo para homenagear pessoas ou entidades com relevantes serviços prestados ao Município.

Art.2º - O Troféu será concedido anualmente por proposição de Vereadores, até cinco homenageados por ano, em Sessão Solene.

Art. 3º - O Custeio do referido Troféu, será por dotação orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.